



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

## **APRESENTAÇÃO**

A Câmara Municipal tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo Municipal e dos atos da administração interna. A função legislativa consiste em deliberar por meio de leis, decretos legislativos e resoluções, sobre todas as matérias de competência do Município, respeitados os dispositivos constitucionais da União e do Estado.

Em cumprimento ao dever de prestar contas, consoante ao disposto no artigo 70, Parágrafo único da Constituição Federal, apresenta-se este relatório de gestão das atividades desenvolvidas por esta Câmara Municipal de Brejinho, durante o exercício de 2024, cujo objetivo é demonstrar à sociedade os resultados alcançados por meio desta gestão.

O presente relatório, que também tem a finalidade de cumprir a determinação constante no art. 6º, da Resolução de n.º 012-2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, analisa os principais aspectos da gestão econômica, financeira e patrimonial desta Casa de Leis, e vai acompanhado da documentação exigida na legislação específica.

Os dados deste relatório, abordam aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal e operacional, organizado de forma que permita uma visão da conformidade dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa, em atenção ao disposto nas orientações do TCE-RN. Visa fornecer todos os dados referentes aos trabalhos realizados nesta Câmara com objetivo de proporcionar a devida transparência e assim possibilitar o acompanhamento político-social. Assim, buscou-se fazer face aos anseios da sociedade que clama pela correta aplicação dos recursos públicos, exigindo um aprimoramento cada vez maior por parte dos órgãos gestores.

De mais a mais, este Poder Legislativo implementou várias medidas no intuito de tornar a fiscalização mais efetiva e eficaz. O princípio da prestação de contas é um vetor a Administração Pública, em todas as suas esferas organizacionais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

**LEGISLATURA 2021/2024**

MESA DIRETORA  
2023/2024

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

**Presidente**

FRANCISCO CARLOS CUSTÓDIO DA SILVA

**Vice-Presidente**

VERA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO

**1º Secretário**

FRANCISCO CANINDÉ GUIMARÃES CARVALHO

**2º Secretário**

RENAN JEFFERSON DE MOURA TERTO

**3º Secretário**

DIOGO MEDEIROS DE LIMA

**4º Secretário**

**VEREADORES**

ALDAIR JOSÉ VENÂNCIO DE MORAIS

CLAUDIONOR MARCELINO DA SILVA

OTAVIO CARLOS DANTAS FILHO

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

WILSON MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR – DIRETOR FINANCEIRO

WERLLANY DE SOUZA DO NASCIMENTO PIRES - CONTROLADORA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

## **1. CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

### **1.1 Competência**

É um de órgão detentor de independência administrativa, orçamentária e financeira, exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal. Cumpre-lhe, portanto, produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do erário.

O Poder Legislativo é composto de 09 (nove) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

A Mesa Diretora da Câmara é composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º, 2º, 3º e 4º Secretário. Constituem atribuições do Presidente representar a Câmara em juízo e fora dele, e dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como autorizar as despesas da Câmara, entre outras competências fixadas no Regimento Interno.

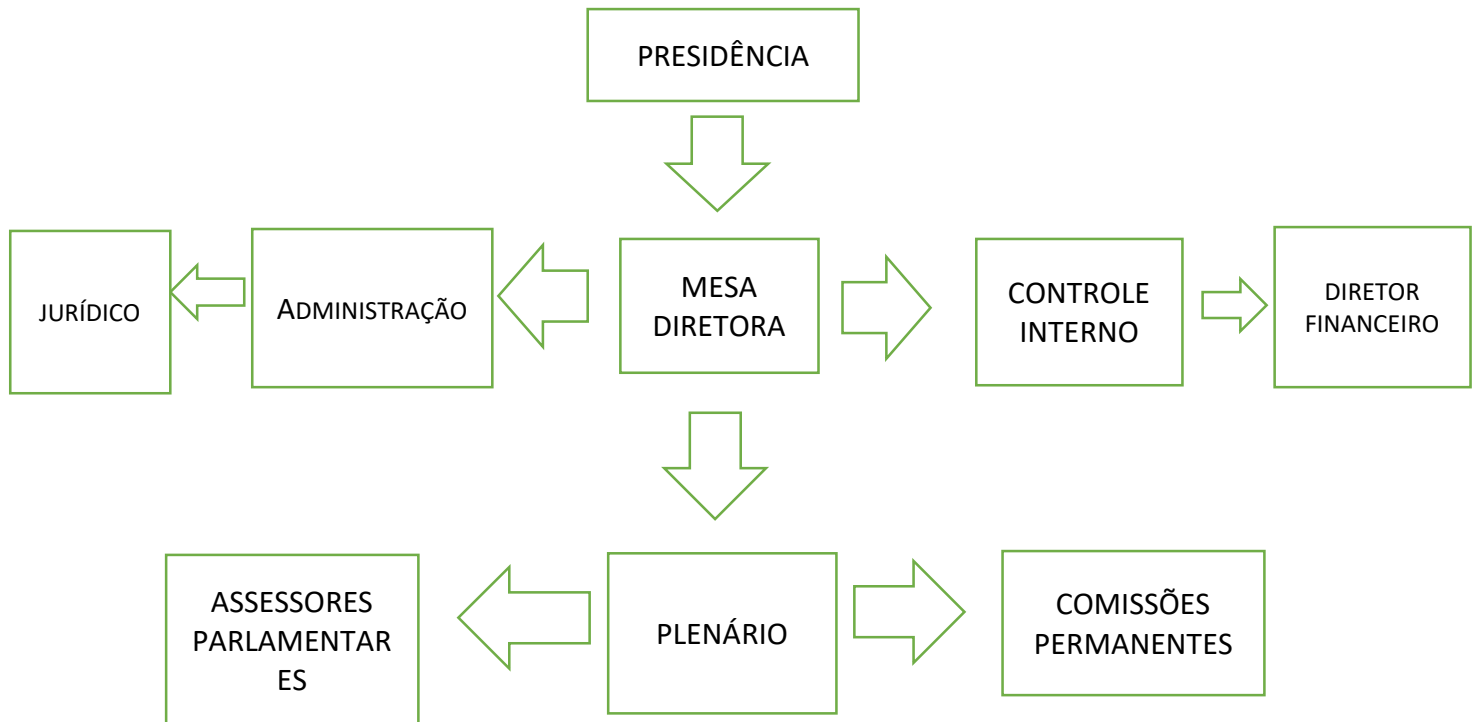
Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui Comissões Parlamentares - permanentes ou temporárias - com funções legislativas e fiscalizadoras, na forma definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. No cumprimento de suas funções, as Comissões constituem também uma via institucional de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

### **1.2 Organograma**

Nos termos da Resolução de n.º 002/2024, a Câmara Municipal de Brejinho organiza-se Administrativamente conforme Fluxograma demonstrado no quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN



### 1.3 Contas e Transparência

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), introduziu-se no âmbito da administração pública conceitos como: transparência, equilíbrio das contas públicas, planejamento e responsabilidade. Significa que os gestores têm a responsabilidade de fazer bom uso do dinheiro público, orientado pelos Tribunais de Contas (controle externo) e controles internos, comprometendo-se com a garantia da transparência dos atos da gestão.

Por meio do site oficial da Câmara Municipal de Brejinho, a saber [cmbrejinho.rn.gov.br](http://cmbrejinho.rn.gov.br) é possível acessar informações relevantes para a população, tais como: parlamentares, função e definição, estrutura, regimento interno, notícias, Mesa Diretora, Informe Legislativo e legislação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

No Informe Legislativo constam as atividades, debates e projetos discutidos e aprovados em Plenário, por Sessão Legislativa realizada no exercício. O Portal da Transparência, com vistas ao cumprimento das responsabilidades na gestão fiscal, promove a disponibilização em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

É possível acessar, através do Portal da Transparência, informações sobre Audiências Públicas, Pessoal, Fornecedores, Prestações de Contas, Leis, atos e publicações, controle patrimonial.

## **2. PLANEJAMENTO**

O planejamento constitui-se importante ferramenta de gestão e administração, através da qual se organiza e prepara a realização de determinado objetivo. O Orçamento Público é um instrumento de planejamento governamental em que constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. É o documento onde o governo reúne todas as receitas arrecadadas e programa o que de fato vai ser feito com esses recursos.

O processo orçamentário do setor público possui três grandes instrumentos previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O Plano Plurianual estabelece o programa de trabalho que o órgão executará por 4 anos, discriminando as ações, projetos e atividades que se estima realizar nesse período. Esse instrumento viabiliza a continuidade das ações da organização, bem como norteia a elaboração dos orçamentos anuais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias apresenta as orientações para elaboração dos orçamentos anuais, definindo as metas e prioridades da Administração, em consonância com o previsto no PPA. Na LDO também são discriminadas alterações orçamentárias e financeiras na legislação aplicada. A Lei Orçamentária Anual detalha os projetos, as atividades e as despesas do órgão para o exercício seguinte, com base nas diretrizes traçadas na LDO e nas ações previstas no PPA.

As despesas do Poder Legislativo de Brejinho estão contempladas no PPA que tem como objetivo melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

administrativas, bem como, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Trata-se de um programa de apoio à gestão administrativa considerando que a manutenção da estrutura administrativa é indispensável para o suporte e o desenvolvimento das atividades fins de responsabilidade da Administração Pública.

### **3. COMPETÊNCIA**

O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta por 09 vereadores, com a prerrogativa de exercer as funções legislativa, fiscalizadora e julgadora, nos termos da Constituição Federal.

- *Legislativa: é função primordial da Câmara, pois visa à elaboração e aprovação das leis de interesse do Município;*
- *Fiscalizadora: caracteriza-se pela competência atribuída ao Legislativo para fiscalizar a conduta político-administrativa do prefeito e seus auxiliares. Além disso, compete à Câmara a aprovação ou reprovação das contas do Poder Executivo, mediante Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.*
- *Julgadora: autoriza a Câmara a julgar o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores na ocorrência de uma das hipóteses previstas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, puníveis com perda de mandato.*

A Câmara Municipal também desempenha a função de assessoramento ao Executivo, por meio de indicações e requerimentos, oferecendo sugestões legislativas e administrativas.

Compete ainda à Câmara de Vereadores a administração e manutenção de seus serviços internos, a organização de seu quadro de servidores e a elaboração de seu Regimento Interno (RI).

#### **3.1 Sessões Legislativas**

As Sessões Legislativas são períodos anuais de atividade legislativa da Câmara. Trata-se da reunião da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno, dividindo-se em Sessões Ordinárias e Extraordinárias e Sessões Solenes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

- *Sessões ordinárias: São as reuniões com horário definido no regimento interno compreendidas nos períodos de 21/02 a 19/06 e 07/08 a 11/12. A realização das sessões ordinárias não depende de convocação.*
- *Sessões extraordinárias: Ocorre em caso de urgência ou interesse público relevante, por convocação do Prefeito, do Presidente da Câmara ou da maioria absoluta dos Vereadores.*
- *Sessões solenes: são convocadas para dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, instalar a legislatura ou proceder a entrega de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevantes.*

No total foram realizadas, no exercício de 2024, 39 sessões legislativas, sendo 27 ordinárias, 11 extraordinárias e 01 solene.

### 3.2 Projetos de Lei

Os Projetos de lei constituem-se espécie de proposição de matéria sujeita a apreciação da Câmara, de suas Comissões, da Mesa Diretora e da Presidência, com o objetivo de produzir uma lei.

Em 2024 foram aprovados 08 projetos de lei do Legislativo e 19 de autoria do Poder Executivo.

### 3.3 Decreto Legislativo

O Decreto Legislativo constitui-se uma das formas de elaboração do processo legislativo destinada a disciplinar matéria de competência exclusivo do Poder Legislativo.

### 3.4 Resoluções

Resoluções são proposições destinadas a disciplinar questões de ordem interna do Poder Legislativo.

Em 2024 foram apresentados 01 projetos de Resolução.

### 3.5 Requerimentos e Indicação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

Requerimento é a proposição dirigida à Mesa Diretora ou ao Presidente, por qualquer Vereador ou Comissão, sobre matéria de competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados 52 requerimentos de indicações pelos Vereadores para área da saúde, educação, obras e saneamento, iluminação pública e outros.

### 3.6 Comissões Especiais

As comissões temporárias que se extinguem com o término da Legislatura ou que logo tenham alcançado seu objetivo são:

- Especiais: destinam-se ao estudo de reforma ou alteração do Regimento Interno, ao estudo de problemas municipais e tomada de posição pela Câmara em assuntos de reconhecida relevância;
- Inquérito: destinam-se a apuração de fato determinado e por prazo certo;
- Representação: constituídas para representar a Câmara em atos externos;
- Processantes: destinam-se a aplicação de procedimentos instaurados em face de denúncia contra Vereador, representação contra membros da Mesa da Câmara ou denúncia contra o Prefeito.

### 3.7 Audiência Pública

As audiências públicas são realizadas com o objetivo de discutir políticas públicas para atender às necessidades da população. De acordo com as informações constantes nos anais da casa.

As audiências públicas foram realizadas conforme o ordenamento jurídico vigente, mediante ampla divulgação (sites, redes sociais, carros de som), buscando a interação com a comunidade na elaboração das peças orçamentarias e a avaliação dos cumprimentos constitucionais.

## 4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 4.1 Do Resultado Orçamentário:

O quadro abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

<b>Despesa Fixada</b>	<b>R\$ 1.980.000,00</b>
<b>Despesa Executada</b>	<b>R\$ 1.796.657,69</b>
<b>Despesa Liquidada</b>	<b>R\$ 1.796.657,69</b>
<b>Receita Arrecada</b>	<b>R\$ 1.914.897,16</b>
<b>Déficit Orçamentário</b>	<b>R\$ 65.102,84</b>

**5. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

A apuração do limite de gasto com pessoal está resumida na tabela a seguir, que representa as despesas com pessoal nos últimos 12 meses, conforme disciplina o Anexo I da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 55, inciso I, alínea “a”.

**DIÁRIO OFICIAL**  
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIARIODOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2081**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

Despesa Com Pessoal	Despesas emendadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	% sobre o limite		
	01/01/24	02/01/24	03/01/24	04/01/24	05/01/24	06/01/24	07/01/24	08/01/24	09/01/24	10/01/24	11/01/24	12/01/24				
<b>Despesa Bruta Com Pessoal (1)</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Ativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Benefícios, Indenizações e Outras Despesas Variáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Obrigações Fiscais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Passagens e Locomoções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Representações, Respeito e Refeições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Feriados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de locação de trabalho ou de contratação de forma indireta (2) (art. 39, III, LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Despesa com Pessoal não Enquadrada Orçamentariamente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Despesas Não Compensadas (3) (art. 40 do LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Indenizações por Demissão e Rescisão de Contrato/Plano de Carreira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao do exercício	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao do exercício	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Indenizações e Rescisões sem Recurso Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Agentes Contratuais de Início e do Contrato de Trabalho com Recursos Municipais (2) (art. 39, III, LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Prestação de serviços em caráter eventual (4) (art. 39, III, LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Despesa Liquidada com Pessoal (5) (art. 39, III, LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>Valor</b>	<b>% sobre o limite</b>		
Limite Constitucional (art. 39, III, LRF)													0,00	0,00		
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00		
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10º da CF)													0,00	0,00		
(3) Transferências de União relativas à execução dos agentes contratuais de início e de rescisão dos contratos (2) (art. 39, III, LRF)													0,00	0,00		
(4) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													0,00	0,00		
(5) Restos a Pagar - Despesas com Pessoal													0,00	0,00		
Despesa Total com Pessoal (2) (art. 39, III, LRF)													0,00	0,00		
Limite Máximo Previsão (LMP) (art. 39, III, LRF)													0,00	0,00		
Limite Máximo Anual (LMA) (art. 39, III, LRF)													0,00	0,00		
Limite de Anulação (LA) (art. 39, III, LRF)													0,00	0,00		

1 - No âmbito da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 100, de 2000, altera o art. 39, III, da Lei nº 100, de 2000, para estabelecer o limite de gastos com pessoal em função do valor do produto interno bruto (PIB) do município do exercício anterior, conforme o art. 39, III, da Lei nº 100, de 2000, e o art. 39, III, da Lei nº 100, de 2000, para estabelecer o limite de gastos com pessoal em função do valor do produto interno bruto (PIB) do município do exercício anterior, conforme o art. 39, III, da Lei nº 100, de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**  
LEGISLANDO PARA O POVO!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

## DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2081



MUNICÍPIO DE BREJINHO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo do Despesa com Pessoal - PDBEX LEGISLATIVO

2º Semestre 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Emissão: 2024 - Pág. 2/2

JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO  
CPF: 000.000.000-00  
VEREADOR PRESIDENTE

WILSON MARCEL DO NASCIMENTO  
CPF: 000.000.000-00  
Diretor de Imprensa

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

**DIÁRIO OFICIAL**  
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2081**



**MUNICÍPIO DE BREJINHO**  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO  
2ª Sessão Ordinária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Controle 2024 - Pág. 10

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	RESPONSABILIDADE DE CÁMARA MUNICIPAL	OPERAÇÕES FINANCEIRAS						RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagar		Restos a Pagar Empenhados e Não Empenhados		Balanço Patrimonial	Reservas Financeiras						
		De Exercício Anterior	Do Exercício	De Exercício Anterior	Do Exercício								
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS R</b>	12.452,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.452,26	12.452,26	0,00	0,00	0,00	
Finanças não Vinculadas de Impostos	12.452,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.452,26	12.452,26	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS RESPOSTA AO MPPE (R)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de FUNDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas Vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Federais para os Recursos de S.U.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas Vinculadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas Vinculadas à Previdência Social (exceto as OPIs)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros VINCULADOS Previdenciários de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Contribuintes e Insuficientes Beneficiários para o Benefício de Aposentadoria por Idade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros VINCULADOS Desempenhados de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros VINCULADOS Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas de Contingência de Crédito Juros Antecipados e Contingência de Saque	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas de Abandono de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas Vinculadas à Fretada (sem Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros VINCULADOS Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas de Contingência de Crédito Juros Antecipados e Contingência de Saque	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Top Order - Descendente Link

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

**DIÁRIO OFICIAL**  
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

 DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2081



MUNICÍPIO DE BREJINHO  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e das Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO  
2ª Remanejo

Sistema Orçamentário, Financeiro e Controlado  
Código: 000 - 799.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIDOS	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	OPERAÇÕES FINANCEIRAS							RENTES E RECEITAS DE OUTRAS FONTES					TOTAL DO RENDIDO
		Restos a Pagar (Operações não pagas)		Operações em andamento		Operações em execução			RENTES E RECEITAS DE OUTRAS FONTES	RENTES E RECEITAS DE OUTRAS FONTES	RENTES E RECEITAS DE OUTRAS FONTES	RENTES E RECEITAS DE OUTRAS FONTES		
		De Exercício Anterior	Do Exercício	Em andamento	Em execução	Em execução	Em execução	Em execução					Em execução	
TOTAL DOS RECURSOS INCLUIDOS NA APRESENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar em 2024 - Plano em Execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar em 2024 - Plano em Execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar em 2024 - Plano em Execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (2024 + 2025)	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 - Datas de Débitos Obrigatórios Financeiros, conforme informações e recibos de cancelamento e quitação.  
2 - Este relatório poderá apresentar valores negativos, indicando cancelamento ou restituição de valores após o registro das obrigações financeiras.

ASS: [Assinatura] / [Cargo]

ASS: [Assinatura] / [Cargo]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

**DIÁRIO OFICIAL**  
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2081



MUNICÍPIO DE BREJINHO  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO  
2º Semestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2024 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			54.301.932,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			54.301.932,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			54.159.645,23
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.147.322,02	2,12
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		3.249.576,71	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		3.087.066,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		2.624.620,84	4,80
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIO	REPERTELIÇÃO DE CANCELAMENTO SOBRE A REALIZAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIO
Valor Total		12.420,00	2,26

JOSÉ RENAN,SON DO NASCIMENTO  
CPF: 085.704.479  
VEREADOR PRESIDENTE

WILSON MANOEL DO NASCIMENTO  
CPF: 026.754.479  
Diretor de Finanças

Outrossim, o Relatório de Gestão Fiscal, do 1º, 2º e 3º quadrimestre foram entregues e publicados na imprensa oficial tempestivamente, bem como devidamente encaminhados ao Portal do Gestor.

## 6. AÇÕES DESENVOLVIDAS

### 6.1 Atendimento

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

Para melhor atender essas demandas, bem como aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão, disponibiliza de diversas formas o contato, sendo: Pessoalmente o interessado dirige-se ao Prédio da Câmara Municipal - situado à Rua Presidente Castelo Branco, nº.177 - Centro, Brejinho/RN 59.519-000, E-mail: brejinhocamara@gmail.com e no site [cmbrejinho.rn.gov.br](http://cmbrejinho.rn.gov.br) sendo mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe, colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal.

A interação cidadão, junto aos atos e possíveis irregularidades do legislativo municipal, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. Sendo ainda, pleno exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

#### 6.2 Modernização do Processo Legislativo

Visando deixar o trabalho legislativo mais fluido, a atual gestão estruturou e modernizou a casa e a estrutura administrativa.

#### 6.3 Aquisição de Móveis Planejados

Diante da necessidade, foi realizado investimento no mobiliário do Poder Legislativo, deixando um ambiente moderno, amplo e sofisticado, dando uma nova visão aos telespectadores que acompanham as sessões, presencialmente ou através das transmissões online e trazendo mais conforto aos legisladores durante a realização dos trabalhos.

#### 6.4 Ação de Cidadania

A Câmara Municipal de Brejinho, em parceria com o ITEP/RN, realizou no ano de 2024 a emissão de identidades, totalizando 2.110 carteiras de identidade.

#### 6.5 Sistema Legis

A Câmara Municipal de Brejinho realizou a adequação ao sistema Legis alinhando-se às normas estabelecidas pela Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

do Norte. Este processo incluiu as normas e também realizou a identificação das pendências que ainda precisam ser enviadas, garantindo assim a conformidade com as diretrizes exigidas.

Além disso, foi promovida uma capacitação, com o objetivo de aprimorar a organização e a gestão das informações. Essa iniciativa visa possibilitar a atualização em tempo real dos dados, assegurando transparência e eficiência nas atividades legislativas.

## **7. CONCLUSÃO**

A Administração Pública tem o dever de prestar contas de seus atos com transparência e de forma inteligível por toda a população, demonstrando com fidedignidade o destino do dinheiro ingressado nos cofres públicos através da arrecadação dos tributos.

Conforme apresentado no presente relatório, esta Administração teve sua gestão voltada para o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento, acreditando ter atingido os objetivos propostos.

**JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO**  
Presidente